PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2220 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32.752
De 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para estudo de cargos efetivos e comissionados, necessidade de concurso público e viabilidade orçamentária, em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0356.0000408/2021 .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0356.0000408/2021 entre o Município de Orlândia e o Ministério Público do Estado de São Paulo, assinado em 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do referido Termo de Ajustamento de Conduta, que estabelece a obrigação de iniciar, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do TAC, estudo por meio de procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade premente de adequar a estrutura de pessoal do Município aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e do concurso público, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a importância de uma gestão pública eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente, visando a otimização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Orlândia, procedimento administrativo destinado à realização de estudo aprofundado sobre a estrutura de cargos e funções do Poder Executivo Municipal, em fiel cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no Inquérito Civil nº 0356.0000408/2021.

Art. 2º O estudo de que trata o art. 1º desta Portaria terá como escopo a apuração detalhada dos seguintes itens, conforme determinação do TAC:

I - o número total de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal, notadamente dentro de cada Secretaria, assim como a quantidade de cargos comissionados, nele compreendidos as funções de confiança;

II - A quantidade de cargos efetivos necessários para desempenhar hoje as funções exercidas pelos cargos comissionados alvos deste Termo de Ajustamento de Conduta;

III - A necessidade de realização de eventual concurso público para o preenchimento de tais vagas, averiguando a possibilidade de se aproveitar eventuais editais vigentes, com candidatos aprovados em cadastro de reserva;

IV - A viabilidade orçamentária e financeira para o Município, a partir das exonerações e da consequente reestruturação administrativa e de pessoal.

Art. 3º Para a condução e execução do estudo previsto nesta Portaria, fica instituída uma Comissão Especial de Estudo e Análise de Pessoal, composta pelos seguintes membros:

I – o Procurador-Geral do Município, que a presidirá;

II – todos os Secretários Municipais;

III - a Diretora de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão, no exercício de suas atribuições, solicitar o apoio técnico e a colaboração de outros servidores, departamentos e órgãos municipais, quando entenderem necessário, para o fiel e completo cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 4º O estudo deverá ser iniciado imediatamente e concluído no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Após sua conclusão, o relatório final do estudo, contendo todas as análises e conclusões, deverá ser imediatamente encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 5º Todas as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Orlândia deverão prestar o apoio irrestrito e fornecer as informações e documentos necessários à Comissão Especial de Estudo e Análise de Pessoal para a plena consecução dos objetivos desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 5 de janeiro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

P O R T A R I A Nº 32.753
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) **SRA. GABRIELA PEREIRA DA PALMA."**

PORTARIA N° 32.754
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo, aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. JORGE GABRIEL GRASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 08 às 15 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (site);
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, renunciarão tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de janeiro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 32.754/2026

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Fábio Araújo Rezende	66.xxx.xxx-x	Consultor Jurídico	04º

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 32.755
De 05 de janeiro de 2025

"Instaura sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional de servidor público municipal".

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia/SP; e

Considerando a possível ocorrência de falta funcional registrada a partir das declarações no ofício nº 660/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a presente sindicância administrativa, nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007, para apurar os motivos, bem como a eventual responsabilidade funcional sobre a legalidade do ato de nomeação e investidura da servidora **ANA CAROLINA SUFIATI RODRIGUES DA CUNHA** no cargo de Professora de Educação Especial, em razaão de suposta inexistência de vaga à época de sua investidura, conforme as conclusões do Parecer PGM n 9/2025-fdr.

Art. 2º. A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será presidida pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira, nomeado através da Portaria nº 32.371/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 05 de janeiro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 32.756
De 05 de janeiro de 2025

"Instaura sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional de servidor público municipal, Sr. ***José Luiz Neves Júnior****".*

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia/SP; e

Considerando a possível ocorrência de falta funcional registrada a partir das declarações no ofício nº 797/2025 da Secretaria Municipal de Saúde; onde o funcionário teria, por mau uso, fundido o cabeçote do veículo Peugeot Hoggar, placa BNZ 3569.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a presente sindicância administrativa, nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007, para apurar os motivos, bem como a eventual responsabilidade funcional a despeito possível

Art. **2º**. A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será presidida pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira, nomeado através da Portaria nº 32.371/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 05 de janeiro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 26/2025– Termo de Colaboração:

BASE LEGAL:- Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IORM – INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

CNPJ/MF:- 07.602.959/0001-46

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de processo de Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o ano de 2026, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de repasses de recursos oriundos de **Emenda Federal Orçamentária nº 202528120013, na modalidade Transferência Especial,** com a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, denominada **INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA IORM**. Execução de ações e aquisições estratégicas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e técnica do Programa IORM Cultural, com vistas à ampliação e qualificação das atividades artístico-culturais desenvolvidas em Orlândia e Municípios parcerios.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2026.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA:- A entidade há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. A atividade do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, e é a única no município, que desenvolve a atividade proposta. Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos por ela do que pelo próprio município, fator este que atende ao princípio da economicidade, cuja ideia fundamental é a de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, aliás, é expressamente previsto no art. 70 da CF/88 bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16/07/1992.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – Com a celebração da parceria, serão realizadas execuções de ações e aquisições estratégicas voltadas ao fortalecimento de infraestrutura logística e técnica do Programa IORM cultural, com vistas à ampliação e qualificação das atividades artísticos culturais desenvolvidas em Orlândia. A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória

O Município de Orlândia/SP, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2026, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **IORM.** Nesse sentido torna público o extrato da dispensa emitida e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, no horário das 09 às 15 horas.

Orlândia/SP, 05 de janeiro de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 127/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA E TREINAMENTO NA MODALIDADE FUTSAL E PARA ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS**, considerando a manifestação da Consultoria Jurídica, convocam-se todos os licitantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 07/01/2026 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 05 de janeiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 134/2025
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.
VALOR: R$ 115.785,60
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 28.11.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 134/2025
CONTRATADA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.
VALOR: R$ 5.247,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 28.11.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 93.320,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: OURO FLEX COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 870,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025

Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: BURANO MÓVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 14.600,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: GROUP TESELL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 8.480,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 75.000,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: E. TRIPODE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 33.813,30
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 15.444,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: VL – LOJA DE VARIEDADE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 46.112,60
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: 123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 116.823,20
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 63.273,40
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 31.500,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$15.000,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: TUKABY MÓVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 156.540,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025
CONTRATADA: MELIM COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.
VALOR: R$ 8.700,00
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 09.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 130/2025
CONTRATADA: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO .
VALOR: R$ 366.295,24
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.
DATA: 08.12.2025
Orlândia, 05 de Janeiro de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 05 de Janeiro (01) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA n.º 32.370, DE 23.05.2025 – CUMPRIMENTO IRREGULAR DA OBRIGAÇÃO (NÃO ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO SOLICITADO) – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 60/2023 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS).

EMPRESA LICITANTE: **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 15.258.381/0001-80.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** que não houve a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO por parte legítima em tempo hábil e **TOMANDO** a manifestação da Comissão do Processo **(fls. 52-57)**, a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 15.258.381/0001-80:

(a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

(b) aplicação da penalidade multa no valor de R$ 3.806,40 (três mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços (cláusula 5.1, alínea "b").

3. A seguir:

(a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.

(b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Termos

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA COLOCADA.

Referência: Licitação por Dispensa tendo por objeto a prestação dos serviços de internet e de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Orlândia, e de acordo com as demais especificações constantes no Termo de Referência.

Vistos,

Considerando que a empresa vencedora CLARO S/A (menor preço – 1ª colocada - importe mensal De R$ 4.198,80 - quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), não apresentou tempestivamente todos os documentos necessários para a sua regular habilitação, tampouco comprovou a sua capacidade técnica até a data de 24 de Dezembro de 2025, ou seja, dentro do prazo concedido para tanto, conclui-se que não houve a sua regular habilitação e comprovação da capacidade técnica pela empresa postulante nos autos do processo administrativo acima qualificado.

Portanto, haja vista a ausência de juntada de todos os documentos necessários para a regular habilitação da empresa vencedora CLARO S/A (1ª empresa colocada), bem como não ser possível, após a entrega dos documentos para habilitação, a substituição ou a apresentação de novos documentos, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações n.º 14.133/21, deverá esta ser desclassificada, bem como ser convocada a segunda melhor proposta.

Logo, fica desclassificada do presente certame a empresa CLARO S/A.

Neste ato, em atenção ao princípio da celeridade processual, fica convocada a empresa "**ALGAR TELECOM S/A**", inscrita no CNPJ de nº 71 2085 516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n 415, bairro Brasil, Uberlândia -MG, a qual apresentou a 2ª melhor proposta/menor preço, no importe mensal de R$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais), para apresentação de todos os documentos necessários para a análise de sua regular habilitação nos autos do processo de contratação por dispensa de licitação de empresa prestadora de serviços, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a saber:

a- Apresentar documento/**atestado de capacidade técnica,** para cumprimento do contrato;

b) Apresentar **declaração de posse dos equipamentos necessários,** conforme especificado no item 3 do Termo de Referência, ou comprovação de disponibilidade mediante contrato de locação vigente ou nota fiscal de compra;

c- Cédula de identidade e inscrição no registro comercial;

d- Comprovante de inscrição regular no CNPJ;

e- Comprovante de regularidade junto ao INSS;

f- Declaração de obediência ao disposto no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

g- Certificado de regularidade junto ao FGTS;

h- Declaração de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com administração publica;

i- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede , ou, se pessoa física, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicilio;

j- Certidões negativas fiscais, âmbito da União, Estado de São Paulo (e eventualmente dos estado pertencente à respectiva sede da empresa) e Município de Orlândia e do Município da respectiva sede da empresa;

Convoca-se, publique-se, cumpra-se.

Orlândia, 05 de janeiro de 2026.

GILSON MOREIRA

Presidente

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005